

Lei nº 184/70.

CRIA O CARGO DE DIRETOR ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Décio Azevedo Mattos, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Diretor Esportivo do Município de Nova Andradina.

Artigo 2º - Compete ao Diretor Esportivo, desenvolver o esporte em todas as suas modalidades, em todo o município, inclusive administrar o Estádio Luiz Soares Anchoate.

Artigo 3º - O cargo de Diretor Esportivo de que trata o artigo 1º, será preenchido por esportista, de inteira confiança do chefe do Executivo, que se exercerá sem quies fora os cofres municipais.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT, 14 de Outubro de 1970.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO
Décio Azevedo Mattos
Prefeito Municipal